



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

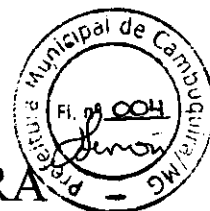
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

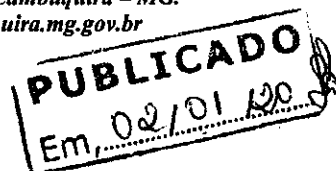
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

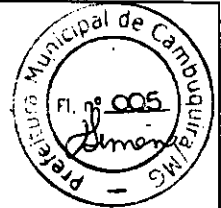
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA DA INSTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Fornecimento de cesta básica para a Secretaria Municipal de Assistência Social no combate a fome no período da Pandemia CIVI-10

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA DESCRIPTIVO: 01 PACOTE DE ARROZ DE 5KG 01 PACOTE DE AÇUCAR DE 5KG 2 LITROS DE ÓLEO; 1 KG DE SAL; 2 LITROS DE LEITE; 2 KG DE FEIJÃO; 1 MOLHO DE TOMATE; 1 KG DE MACARRÃO	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – O objeto deverá estar dentro das exigências técnicas da ANVISA

2.3 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os produtos que irão conter na cesta básica, deverá estar dentro do prazo de validade conforme estipulado pelo órgão regulador.

2.4 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria de Cultura, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA DA INSTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4.2 - A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

2.4.3 - Todas as despesas referentes à Contratação serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A realização do processo para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade neste momento de pandemia.

4 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

4.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de dispensa de licitação.

Cambuquira, 13 de abril de 2020.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social - 2036 Assistência Social a Comunidade - Red 230 - 33.90.32 Material Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuito

VALCÉRI DE FÁTIMA CASSIANO

Contadora

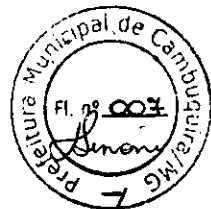
ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA

Tesoureiro

AUTORIZO

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

PREFEITO MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Bernades de Souza
CNPJ: 17.823.999/0001-71
Telefone: 35 3251 1401
Endereço:

Supermercato

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CESTA BÁSICA – 1 pacote de 5k de Arroz 1 pacote de 5 kg de Açúcar 2 Litros de óleo 1 Kg de Sal 2 Litros de Leite 2 Kg de Feijão 1 Molho de Tomate 1 Kg de Macarrão	Item	100	R\$ 14,58 9,99 4,25 1,19 3,49 6,99 5,099 5,99	R\$ 14,58 9,99 8,50 1,19 6,98 13,98 0,99 5,99

Bernades de Souza
CNPJ 17.823.999/0001-71
Av. Virgílio de Melo Franco
Centro Cambuquira-MG

62,20

CNPJ:

mesmo ganhando
mas vamos participar devido
a quti. de estoque

Bernades de Souza
CNPJ 17.823.999/0001-71
Av. Virgílio de Melo Franco
Centro Cambuquira-MG



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cambuquira, 08 de abril de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

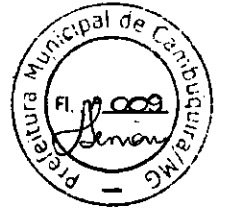
RAZÃO SOCIAL: LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA.
CNPJ: 16.796.013/0001-59 **TELEFONE:** 35 9 8862-9056
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO CALIL, 291. CENTRO – CAMBUQUIRA/MG

Descrição do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CESTA BÁSICA 1 Pacote de 5 KG de Arroz; 1 Pacote de 5 KG de Açúcar; 2 litros de óleo; 1 Kg de sal; 2 litros de leite; 2 KG de feijão; 1 Molho de tomate; 1 KG de macarrão.	Unidade	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00

Cotação feita por, Pedro Henrique de Amorim:

Pedro Henrique de Amorim



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Weber Leme da Silva

CNPJ: 26.671.240/0001-01

Telefone: 35 9 8458-8267

Endereço: Rua Figueira, 39. Bairro da Figueira – Cambuquira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CESTA BÁSICA – 1 pacote de 5k de Arroz 1 pacote de 5 kg de Açúcar 2 Litros de óleo 1 Kg de Sal 2 Litros de Leite 2 Kg de Feijão 1 Molho de Tomate 1 Kg de Macarrão	Item	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00

Weber Leme da Silva

Weber Leme da Silva

26.671.240/0001-01

Cambuquira, 0604/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social no combate a fome no período da Pandemia COVID-19.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Leiteria, Mercearia e Supermercado Pierrotti** de R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 14 de abril de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 091/2020 - Dispensa 046/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social no combate a fome no período da Pandemia COVID-19.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extraí-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Leiteria, Mercearia e Supermercado Pierrotti**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (07.01 2036 230 33.90.32)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4º F da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 091/2020 - Dispensa nº. 046/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 14 de abril de 2020.

Atenciosamente.


Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 091/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2020, aberto com vistas à aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social no combate a fome no período da Pandemia COVID-19. Outrossim, adjudico à: **Leiteria, Mercearia e Supermercado Pierrotti** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 14 de abril de 2020.


Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201704795

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163415500177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMBUQUIRA

Local

24 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDADE77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança ICXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

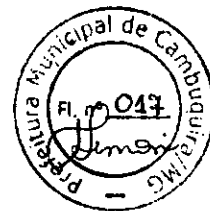


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/618.038-6	J163415500177	20/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.320.036-48	DANILO CUSTODIO PIERROTTI





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LEITERIA, MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA.

Ementa:

- **Da Alteração de Endereço dos Sócios;**
- **Da Saída de Sócios;**
- **Da Alteração da Administração;**
- **Da Inclusão de Cláusula Distribuição de Lucros.**
- **Da Consolidação Contratual.**

MÁRCIO PIERROTTI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1958, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 258.121.066-49 e portador da Cédula de Identidade nº 12.276.849, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cambuquira/MG, na Rua Avenida Julio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.

DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 13/10/1990, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 070.320.036-48 e portador da Cédula de Identidade nº MG-16.858.464, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cambuquira/MG, na Rua Avenida Júlio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.

VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/07/1970, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 933.580.406-15 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.514.753, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cambuquira/MG, na Rua Avenida Julio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **LEITERIA, MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA**, tendo como sede a cidade de Cambuquira/MG, Avenida Julio Calil, nº 291/A, Centro, CEP: 37.420-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**JUCEMG**) sob nº 3120170479-5, em **01/06/1981**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.796.013/0001-59**

Resolvem de comum acordo, promover a **Sexta Alteração Contratual**, fazendo-a conforme as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Alteração de Endereço dos Sócios

Neste ato, os sócios **DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI** e **VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI** passam a residir na cidade de Cambuquira/MG, na Avenida Julio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Saída de Sócio.

Neste ato, o sócio **MÁRCIO PIERROTTI**, já qualificado, retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Da Cessão e Transferência de Quotas:

O Sócio cedente, **MÁRCIO PIERROTTI**, que possuía 10.200 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, cede e transfere 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$5.400 (cinco mil e quatrocentos) reais ao sócio cessionário **DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI**, ficando com um total de 15.300 (quinze mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O Sócio cedente, **MÁRCIO PIERROTTI** também cede e transfere 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas para a sócia **VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, ficando com um total de 14.700 (quatorze mil e setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O Sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais a reclamar, seja a que título for. Focando assim, o novo quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI	15.300	R\$15,300	51
VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI	14.700	R\$14,700	49
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:

Da Alteração do Responsável Legal:

Neste ato, o responsável legal passa a ser: **DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI**, já qualificado.

CLÁUSULA QUINTA:

Da Inclusão de Cláusula sobre Distribuição de Lucros:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

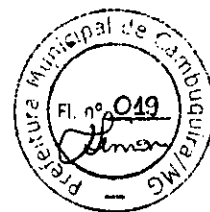
Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Parágrafo Terceiro: Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas, conforme o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas, conforme artigo 1.008 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que o receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade, conforme artigo 1.009 da Lei nº 10.406/2002.

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam os sócios, transcrever as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptadas à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 13/10/1990, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 070.320.036-48 e portador da Cédula de Identidade nº MG-16.858.464, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cambuquira/MG, na Avenida Júlio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.

VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/07/1970, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 933.580.406-15 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.514.753, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cambuquira/MG, na Avenida Julio Calil, nº 341, Centro, CEP: 37.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **LEITERIA, MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA**, tendo como sede a cidade de Cambuquira/MG, Avenida Julio Calil, nº 291/A, Centro, CEP: 37.420-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 3120170479-5, em 01/06/1981, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.796.013/0001-59**

CLÁUSULA SEGUNDA:

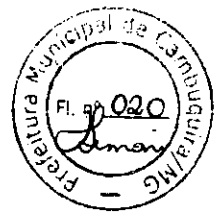
O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valores nominais de R\$1,00 (um) real cada, sendo que R\$30.000,00 (trinta mil reais) estão totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, o novo quadro societário.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI	15.300	R\$15,300	51
VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI	14.700	R\$14,700	49
TOTAL	30.000	R\$30.000,00	100



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado, doces, leite, açougue, padaria, e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, inc.II, do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do CC.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios: **DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI e VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI** com os poderes e atribuições de **Sócios - Administradores**, assinando em (**conjunto** ou **isoladamente**), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, inc.VI, art.1.013, art. 1.015 e art. 1064, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDADE77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança ICXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Parágrafo Terceiro: Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas, conforme o artigo 1.007.

Parágrafo Quarto: É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas, conforme artigo 1.008.

Parágrafo Quinto: A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que o receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade, conforme artigo 1.009.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designando aos administradores suas aplicações quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, DO Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil).



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDADE77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança iCXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Cambuquira/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Cambuquira/MG, 03 de outubro de 2016.

DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI
CPF/MF 070.320.036-48

VALÉRIA CUSTÓDIO PIERROTTI
CPF/MF 933.580.406-15

MÁRCIO PIERROTTI
CPF/MF 258.121.066-49



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDADE77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança iCXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

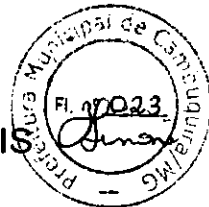
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

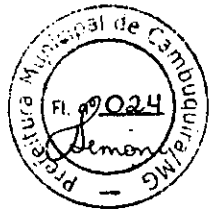
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/618.038-6	J163415500177	20/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
933.580.406-15	VALERIA CUSTODIO PIERROTTI
070.320.036-48	DANILO CUSTODIO PIERROTTI
258.121.066-49	MARCIO PIERROTTI





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, de nire 3120170479-5 e protocolado sob o número 16/618.038-6 em 20/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6056461, em 25/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.320.036-48	DANILO CUSTODIO PIERROTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
933.580.406-15	VALERIA CUSTODIO PIERROTTI
070.320.036-48	DANILO CUSTODIO PIERROTTI
258.121.066-49	MARCIO PIERROTTI

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDA77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança ICXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

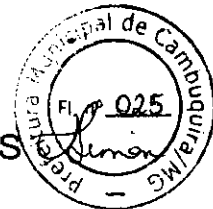
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Outubro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6056461 em 25/10/2016 da Empresa LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA, Nire 31201704795 e protocolo 166180386 - 20/10/2016. Autenticação: 833759D55EA9AD25A9EDADE77651E68ABF325. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/618.038-6 e o código de segurança iCXG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA
CNPJ: 16.796.013/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:08 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

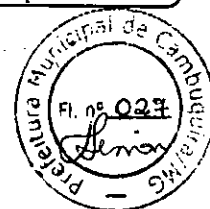
Código de controle da certidão: **EA0A.C8E8.8007.4CAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEITERIA MERC. E SUPERMERCADO PIERROTTI CNPJ: 16796013000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 1607 - Inscrição: 01.001.026.0217.001.001
Endereço: JULIO CALIL, 186 - Bairro CENTRO - CEP 37.420-000

Código de Controle

CWKWJHAUAXHU1FM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cambuquira (MG), 04 de Março de 2020



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107313944.00-38

CNPJ/CPF: 16.796.013/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE JULIO CALIL

NÚMERO: 291

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000393322736



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.796.013/0001-59

Certidão nº: 5866506/2020

Expedição: 04/03/2020, às 17:06:21

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.796.013/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.796.013/0001-59
Razão Social: LEITERIA MERC E S PIERROTTI LTDA
Endereço: AV JULIO CALIL 291 C A / CENTRO / CAMBUQUIRA / MG / 37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032300402966138207

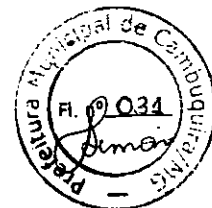
Informação obtida em 08/04/2020 16:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.796.013/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEITERIA MERCEARIA E SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2052 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO CALIL	NÚMERO 291	COMPLEMENTO A
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 37.420-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA	UF MG
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUICAO@CONSULFORTE.COM.BR	TELEFONE (35) 3421-1163
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

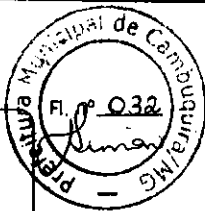
SITUAÇÃO ESPECIAL ** **	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **08/04/2020** às **16:39:57** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
AVENIDA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 555 - CENTRO
CNPJ : 17.955.386/0001-98



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ Nº30

Concedemos a

LEIT. MERC. SUP. PIERROTTI LTDA

CNPJ: 01.679.601/3000-15

Inscrição Municipal: 340109

Razão Social

LEIT. MERC. SUP. PIERROTTI LTDA

Localizada a

Rua JULIO CALIL

Complemento: "A"

Bairro: CENTRO

Cidade: Cambuquira

Número: 291

CEP: 37420-000

UF:- MG

A exercer a(s) seguintes (s) atividade(s)

MERCADO/MERCEARIA

DATA DE ABERTURA.:

30/11/2002

VALIDO ATÉ.:

31/03/2021

HORÁRIO DE FUNC.:

08:00 ÀS 20:00 HORAS

HORÁRIO DE ESPECIAL.:

Cambuquira(MG), 13 de Abril de 2020.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MANTER ESTE
ALVARÁ SEMPRE EM LOCAL VISÍVEL.**

**Restrições: ADVERTÊNCIA - A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES, NOS
TERMOS DA LEI, ENSEJARÁ A SUSPENSÃO E/OU CASSAÇÃO DESDE ALVARÁ, COM
FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.**

Observação:



Genorato

PIERROTTI

SUPERMERCADOS

MAXSUL
SUPERMERCADOS



DECLARAÇÃO

Leiteria Mercearia e Supermercado Pierrotti LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.013/0001-59 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI** portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº MG 16858464 SSP/MG e do CPF nº 070.320.036-48 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Em, Cambuquira 08 de abril de 2020


DANILO CUSTÓDIO PIERROTTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR 400796560

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 400796560

VALERIA CUSTODIO PIERROTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMPISOR UF
 M6514753 SSP MG

CPF 933.580.406-15 DATA NASCIMENTO 07/07/1970

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO CUSTODIO
 DALVA SANTOS CUSTODIO

FUNÇÃO ACC CATEG
 B

Nº REGISTRO 016A0534800 VALIDADE 24/01/2016 1ª REGISTRAÇÃO 20/07/1992

OBSERVAÇÕES

Valéria

ASSINATURA DO PORTADOR

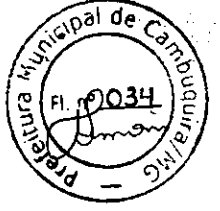
LOCAL TREES CORACOES, MG DATA EMISSAO 26/01/2011

Olivia

ASSINATURA DO EMPISOR 14121467506
 14121467506
 MG988943786

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1411739506

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1411739506

NOME
 DANILLO CUSTODIO PIERROTTI

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR UF
 MG16858464 SSP MG

CPF
 070.320.036-48

DATA NASCIMENTO
 13/10/1990

RELACÃO
 MARCIO PIERROTTI
 VALERIA CUSTODIO PIERROTTI

PERMISSÃO ALC CEF D

VALIDADE
 17/01/2022

1ª HABITAÇÃO
 13/01/2009

NO REGISTRO
 -04558823162

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
 TRES CORACOES, MG

DATA EMISSÃO
 18/01/2017

Ass. Claudia Oliveira Perry
 79566081421
 Diretora DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR
 MG504711091

MINAS GERAIS

DETRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

- EXTRATO DE ADITIVOS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020 - Pregão nº 096/2018.

Partes: Município de Passa Quatro/MG e Emerson Galvão Terra - CPF 37726145668
- ME. Objeto: Acréscimo de quantidade do item nº 15. Valor do aditativo R\$ 1.520,00. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 18.608,55. Data do aditivo: 06/03/2020.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2020 - Pregão nº 007/2019. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Lubrimar Comércio

Pneumáticos LTDA - ME. Objeto: Reajuste de preço do item 02. Valor acrescido: R\$ 9.600,00. Valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 30.225,00. Data do aditivo: 16/03/2020.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos itens 01, 02 e 04. Valor reduzido: R\$ 24.536,71.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2020 - Pregão nº 090/2018. Partes: Município de Passa Quatro/MG e Paulo Jorge Buere & Cia LTDA. Objeto: Reajuste de preço do item 04. Valor reduzido: R\$ 1.427,61. Valor do contrato ora aditado passa

a ser de R\$ 632.470,84. Data do aditivo: 30/03/2020. Dotações do orçamento vigente. Antonio Claret Mota Esteves - Prefeito Municipal.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
- Pregão nº 019/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição eventual e parcelada de madeiras e tintas. Homologação: 14/04/2020. Empresas contratadas. Contrato nº 165/2020. Jathaju - Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA EPP - CNPJ 06.387.164/0001-39. Valor: R\$ 93.240,86. Contrato nº

166/2020: Palácio da Madeira Com. e Transporte LTDA ME. CNPJ 19.946.364/0001-97. Valor: R\$ 270.081,98. Vigência: 14/04/2020 até 31/12/2020. Dotações do orçamento vigente. Antonio Claret Mota Esteves - Prefeito Municipal.

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
- Pregão nº 017/2017. Objeto: Contratação da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG, para realização do processo seletivo simplificado visando

o recrutamento de servidores necessários ao funcionamento dos programas PSF, NASF, CAPS, CRAS e demais unidades de serviços do município de Passa Quatro. Homologação: 04/12/2017. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratado: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG, CNPJ: 19.686.039/0001-32, Camamu/MG. Contrato nº 194/2017. Valor R\$ 7.600,00. Vigência: 04/12/2017 até 05/03/2018. Antonio Claret Mota Esteves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

PAL 044/2020 - Pregão 022/2020 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PAL 050/2020 - Pregão 025/2020 - Registro de Preços para aquisição de produtos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PAL 052/2020 - Pregão

026/2020 - Contratação de empresa especializada na locação de aparelho BPAP, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PAL 057/2020 - Pregão 027/2020 - Aquisição de dois veículos zero quilômetro por meio da proposta 400004/2019 e do termo da comênia 88872/2019, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAL 059/2020 - Pregão 028/2020 - Aquisição de barracas de feira/camêlo a fim

de atender as necessidades da Gerência de Turismo.

PAL 062/2020 - Pregão 029/2020 - Aquisição de óleos e lubrificantes a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

PAL 068/2020 - Pregão 031/2020 - Contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para Terceira Edição do Evento Eco Rock Festival.

PAL 069/2020 - Pregão 032/2020 - Contratação de empresa para fornecimento de kits de segurança com câmeras

e alarmes a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PAL 068/2020 - Pregão Eletrônico 005/2020 - Aquisição de óleos e lubrificantes a fim de atender as necessidades da Frota Municipal. Sessão às 10h00min do dia 30/04/2020. Credenciamento: até as 10h00min do dia 30/04/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 30/04/2020

Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Alair Santana Batista -

Pregoeiro PAL 090/2020 - Dispensa 045/2020 - Locação de trator de esteira para limpeza do aterro sanitário atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Pedro da Silva Borges; valor: R\$ 12.300,00.

PAL 091/2020 - Dispensa 046/2020 - Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social no combate a fome no período da Pandemia COVID-19. Vencedor: Leteria, Mercearia e Supermercado Perrotti; valor: R\$ 11.800,00.

PAL 092/2020 - Dispensa 047/2020 - Contratação de empresa especializada em serviço de sermãeria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Anderson da Silva; valor: R\$ 16.980,00.

PAL 093/2020 - Dispensa 048/2020 - Aquisição de botas de PVC para funcionários das escolas do município. Vencedor: Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.; valor: R\$ 880,00.

Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 14/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira Viviana Almeida, comunica aos interessados em participar dos processos de Pregão Presencial abaixo relacionados, que em virtude da pandemia do Covid-19 que assola as nações internacionais e também o Brasil; considerando que as autoridades sanitárias e epidemiológicas Federal, Estadual e Municipal decretaram estado de emergência em seus territórios; Considerando ainda que a recomendação é evitar aglomeração de pessoas, em especial os grupos de riscos; Considerando mais ainda que a O.M.S - Organização Mundial da Saúde tem orientado que o ápice do contágio ocorre entre as pessoas aglomeradas nestes 30 (trinta) dias; Considerando que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela saúde da coletividade, bem como de seus parceiros no fornecimento de produtos e prestações serviços essenciais a sociedade;

Considerando finalmente que a Administração Pública não pode sofrer solução de continuidade na prestação do serviços à população, resolve:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020.

A presente licitação tendo como objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de refeições, marmiteix, lanches e refrigerante em lata 350 ml, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde-MG, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo na forma da Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 30 de abril de 2020, às 08:00 horas.

Não haverá presença dos participantes e sim os envelopes serão abertos pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Agradecemos a

compreensão de todos neste período de grande comoção do país e da comunidade internacional.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira Viviana Almeida, comunica aos interessados em participar dos processos de Pregão Presencial abaixo relacionados, que em virtude da pandemia do Covid-19 que assola as nações internacionais e também o Brasil; considerando que as autoridades sanitárias e epidemiológicas Federal, Estadual e Municipal decretaram estado de emergência em seus territórios; Considerando ainda que a recomendação é evitar aglomeração de pessoas, em especial os grupos de riscos; Considerando mais ainda que a O.M.S - Organização Mundial da Saúde tem orientado que o ápice do contágio ocorre entre as pessoas aglomeradas nestes 30 (trinta) dias; Considerando que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela saúde da coletividade, bem como de seus parceiros no

fornecimento de produtos e prestações serviços essenciais à sociedade; Considerando finalmente que a Administração Pública não pode sofrer solução de continuidade na prestação do serviços à população, resolve:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020.

A presente licitação tendo como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de cartuchos, toners compatíveis e fita de impressora, para atender a demanda das Secretarias Municipais, do município de Conceição do Rio Verde - MG, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo na forma da Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 04 de maio de 2020, às 08:00 horas.

Não haverá presença dos participantes e sim os envelopes serão abertos pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Agradecemos a compreensão de todos neste período de grande comoção

do país e da comunidade internacional.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira Viviana Almeida, comunica aos interessados em participar dos processos de Pregão Presencial abaixo relacionados, que em virtude da pandemia do Covid-19 que assola as nações internacionais e também o Brasil; considerando que as autoridades sanitárias e epidemiológicas Federal, Estadual e Municipal decretaram estado de emergência em seus territórios; Considerando ainda que a recomendação é evitar aglomeração de pessoas, em especial os grupos de riscos; Considerando mais ainda que a O.M.S - Organização Mundial da Saúde tem orientado que o ápice do contágio ocorre entre as pessoas aglomeradas nestes 30 (trinta) dias; Considerando que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela saúde da coletividade, bem como de seus parceiros no fornecimento de produtos e prestações serviços essenciais à sociedade; Considerando finalmente que

a Administração Pública não pode sofrer solução de continuidade na prestação do serviços à população, resolve:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020.

A presente licitação tendo como objeto a contratação de empresas visando a prestação de suporte de assessoria, apoio do desenvolvimento nos instrumentos de gestão e atenção básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tipo MEMOR PREÇO GLOBAL, tudo na forma da Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas.

Não haverá presença dos participantes e sim os envelopes serão abertos pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Agradecemos a compreensão de todos neste período de grande comoção do país e da comunidade internacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Abertura do Processo de Licitação nº 062/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, contratação de praça no Distrito São Sebastião da Vitória, São João del-Rei. Abertura dia 30/04/2020, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, Rua Ministro Gabriel Pas-

sos.199 - Centro. Informações Tel: (32) 3379-2923/2925, ou no site: www.saojoaodelrei.mg.gov.br. Nivaldo José de Andrade - Prefeito Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Abertura do Processo de Licitação nº 063/2020, na modalidade Tomada de Preços

nº 011/2020, fornecimento e aplicação de massa asfáltica - tapa buraco e reparação pista Aeroporto Prefeito Otávio Almeida Neves, São João del-Rei. Abertura dia 30/04/2020, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura, Rua Ministro Gabriel Passos,199 - Centro. Informações Tel: (32) 3379-2923/2925, ou no site: www.saojoaodelrei.mg.gov.br. Nivaldo José de Andrade - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de CESTAS BÁSICAS,

tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 10.520/2002, Decreto de nº 1.836/2013 que instituiu a Modalidade Pregão no Município de Santa Rita de Jacutinga e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A sessão pública para recebimento das propostas será realizada no dia 30 (trinta) ABRIL DE 2020, ÀS 14:00 (quatorze) HORAS, no Paço Municipal, na Praça Governador Valadares, nº 320, Centro, Santa Rita de Jacutinga - MG. Maiores informações tel (32) 3291-1680, email: licitacao@sjacutinga.mg.gov.br. E pelo site http://www.sajacutinga.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

RATIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO 020/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020.

O Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva ratifica o resultado da dispensa acima citado com para Contratação de Empresa

para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para a Prefeitura Municipal de Minduri em Minas Gerais no exercício de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

AVISO DE INTENÇÃO EM ADESAO. PROCESSO Nº 18/2020. ADESAO Nº 01/2020.

Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diário Meira - BA. Objeto: Aquisição de veículo automotivo móvel, ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Seritanga Recurso:

Aquisição de veículo para Saúde.
4.4.90.52.00.2.11.05.10.30
1.0006.1.0031 - 00.02.02 - R\$ 44.000,00
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Fornecedor: C/S Comércio de Veículos Ltda - CNPJ nº 30.330.883/0001-89. Selmar Fernando - Atua Couto - Presidente CPL - Seritanga - MG, 14/04/2020.

4.4.90.52.00.2.11.05.10.30
1.0006.1.0031 - 00.01.02 - R\$ 40.070,00
4.4.90.52.00.2.11.05.10.30
1.0006.1.0031 - 00.01.92 - R\$ 91.000,00
4.4.90.52.00.2.11.05.10.30
1.0006.1.0031 - 00.02.92 - R\$ 9.930,00

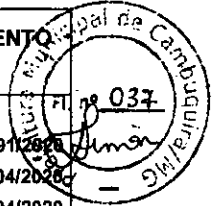
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 864/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 9112828
Data do Processo: 14/04/2020
Data da Homologação: 15/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 46/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEITERIA MERC. E SUPERMERCADO PIERROTTI** Código: 9 Telefone: (35)3251-1150
Endereço: JULIO CALIL, 291 Banco:
Cidade: Cambuquira - SP - CEP: 37420-000 Agência:
CNPJ: 16.796.013/0001-59 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.036.3.3.90.32.00.00.00.00 (230) - ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE Saldo: 12.790,50
Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais, Bens/Serv. p/ Distr. Gratuita
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social no combate a fome no período da pandemia COVID - 19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	CESTA BÁSICA DESCRITIVO: 1 PACOTE DE ARROZ DE 5KG; 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 5KG; 2 LITROS DE ÓLEO; 1 KG DE SAL; 2 LITROS DE LEITE; 2 KG DE FEIJÃO; 1 MOLO DE TOMATE; 1 KG DE MACARRÃO (111069)		59,00	11.800,00
					Total Geral:	11.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 15 de Abril de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras